



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

**Ilmo. Senhor Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações
Da Universidade Federal da Fronteira Sul - SC**

Ref: Pregão Eletrônico nº 35.2020
Processo nº 23205.006766/2020-59

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio administrador, Sr. Gustavo Bassani, inscrito no CPF sob o nº 018.375.730-00 vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, nos termos dos fatos que passa à expor para, ao final requerer:

1 – Da Necessária Atualização de Normas Técnicas:

A empresa Impugnante pretende a participação no presente certame para fornecimento das cadeiras especificadas no edital. Entretanto, verificando as exigências do instrumento convocatório, nota-se diversas normas que se encontram desatualizadas. Abaixo, vamos falar detalhadamente sobre cada norma que compõe a presente irresignação, demonstrando sua necessária atualização:

NBR 13962/2006:

A norma NBR 13962 aplicável às cadeiras corporativas teve uma recente atualização em 2018 com diversas inovações, alterando substancialmente o texto técnico.

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Até 2019 a norma antiga, na versão 2006 era aceita pela própria ABNT mas, passado o prazo de atualização todas as indústrias certificadas foram obrigadas a converter sua certificação para a nova atualização.

Atualmente, a própria ABNT não reconhece mais a certificação da versão 2006, sendo cancelada, conforme comprovação abaixo:

Código	ABNT NBR 13962:2006 CANCELADA	ABNT CERTIFICA ESSA NORMA 
Data de Publicação:	04/12/2006	
Válida a partir de:	04/08/2007	
Título:	Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio	
Título Idioma Sec:	Office furnishings - Chairs- Requirements and test methods	
Nota de Título:	Confirmada em 10.12.2015	
Comitê:	ABNT/CB-015 Mobiliário	
Páginas:	44	
Status:	Cancelada em 21/06/2018 Substituída por ABNT NBR 13962:2018	
Idioma:	Português	
Organismo:	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas	
Objetivo:	Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema	

Sendo assim, não há razões para a exigência da NBR 13962 em sua versão desatualizada, principalmente pela relevância que representa diante ao produto licitado, razão pelo qual requeremos seja exigido a NBR atual, na última versão publicada em 2018.

NBR 9176/2013 e NBR 9178/2013:

No mesmo contexto da NBR 13962, as normas NBR 9176 e 9178 receberam notáveis atualizações que merecem ser exigidas no presente certame.

Abaixo segue extrato retirado do site oficial da ABNT, demonstrando que as normas exigidas no edital estão canceladas:

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Código	ABNT NBR 9176:2003 CANCELADA
Código Secundário	ABNT/MB 2259
Data de Publicação	30/06/2003
Válida a partir de	30/07/2003
Título	Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação
Título Idioma Sec.	Flexible polyurethane foam - Indentation load deflexion
Nota de Título	Confirmada em 09.05.2011.
Comitê	ABNT/CB-010 Química
Páginas	4
Status	Cancelada em 30/05/2016 Substituída por : ABNT NBR 9176:2016
Idioma	Português
Organismo	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Objetivo	Esta Norma prescreve o método para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada.

Código	ABNT NBR 9178:2003 CANCELADA
Código Secundário	ABNT/MB 2261
Data de Publicação	30/06/2003
Válida a partir de	30/07/2003
Título	Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima
Título Idioma Sec.	Flexible polyurethane foam - Inflammability test
Nota de Título	Confirmada em 09.05.2011.
Comitê	ABNT/CB-010 Química
Páginas	3
Status	Cancelada em 23/01/2015 Substituída por : ABNT NBR 9178:2015
Idioma	Português
Organismo	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Objetivo	Esta Norma prescreve o método para determinação das características de queima (velocidade de combustão) em espumas flexíveis de poliuretano.

A NBR 9176 teve sua última atualização em 2016, enquanto a NBR 9178 teve a última atualização em 2015.

Sendo assim, não há razões para a exigência das normas em sua versão desatualizada, principalmente pela relevância que representa diante ao produto licitado, razão pelo qual requeremos seja exigido a NBR atual, nas últimas versões publicadas.

2 – Dos Resultados Exigidos para a NBR 9176:

A NBR 9176 trata sobre a determinação da força de compressão, conforme se demonstra no escopo do extrato acima colacionado.

Pois bem, nesta questão importa lembrar que o edital exige a apresentação do resultado exato: 3,5%. Note que não há nenhuma tolerância no resultado.



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Por vez, a impugnante sugere uma alteração, nitidamente quando ao resultado exigido. Isso porque, resultados maiores que o exigido somente vão atestar que a espuma testada tem uma qualidade e durabilidade ainda superior ao mínimo previsto no edital.

Entretanto, mesmo quando falamos da aceitação de bens com qualidade superior o ideal é que o edital mantenha expressa essa afirmação, evitando posteriores controversas sobre a matéria.

Sendo assim, o ideal seria exigir o resultado **mínimo de 3,5%**, aceitando a apresentação de resultados superiores, na certeza que estará recebendo a cadeira com espuma de qualidade superior a descrição técnica prevista no edital.

3 - Da Exigência de Relatório de Ensaio e Certificado de Conformidade:

O edital da presente licitação exige a apresentação de Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por OCP e, ainda Relatório de Ensaio emitido por laboratório.

A impugnante trabalha com bens de fabricação da Tok Plast, sendo todos devidamente certificados pela ABNT, conforme exigências do edital.

Por vez, a política da fabricante após a sua certificação do Rótulo Ambiental, é no sentido de contribuir para a redução de impressões e utilização de folhas, sempre que possível, visando a sustentabilidade e economicidade dos recursos.

Para isso, a fabricante sugeriu a utilização apenas dos Certificados de Conformidade ABNT em substituição ao completo e, às vezes longo, Relatório de Ensaio. Isso porque, toda a empresa que possui os produtos certificados passa por rigorosos e periódicos testes laboratoriais, sempre por laboratórios credenciados ao INMETRO, conforme ordem da própria ABNT.



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Portanto, toda a empresa que possui os Certificados de Conformidade ABNT em dia, possui a garantia de relatórios de ensaio atuais e de acordo com a norma aplicável, seja a NBR 13962.

Sendo assim, e diante a atual credibilidade da marca ABNT no mercado, a substituição da exigência do Relatório de Ensaio, pelo Certificado de Conformidade é uma alternativa para reduzir a produção de folhas e impressão obedecendo aos critérios de sustentabilidade, sem perder o foco da comprovação da qualidade, necessária na aquisição dos bens objeto da presente licitação.

No caso do edital em debate é exigida a apresentação de ambos os documentos: certificado de conformidade e relatório de ensaio. À luz do quanto acima exposto, pugna-se pela possibilidade de substituição da exigência do Relatório de Ensaio, pelo Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, eis que documento hábil para demonstrar total atendimento da marca com a qualidade e atendimento as normas técnicas.

4 – Dos Requerimentos:

Diante do quanto acima exposto REQUER o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito requer:

- a) A atualização das normas NBR 13962, NBR 9176 e NBR 9178, exigindo a apresentação em sua última versão;
- b) A possibilidade de substituição da exigência do Relatório de Ensaio, pelo Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, eis que documento hábil para demonstrar total atendimento da marca com a qualidade e atendimento as normas técnicas.

Nestes termos. Pede e espera deferimento.



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Caxias do Sul, 08 de abril de 2021.

Gustavo Bassani
Serra Mobile Ind. E Com. Ltda - ME